

## Estado do Pará Governo Municipal de Portel PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL



**Portaria nº** 281/2021

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 210102

Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-210102 Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL DE CONTRATAÇÃO DE MÍDIA NOS JORNAIS LOCAIS E/OU REGIONAIS, REVISTAS E IMPRENSA EM GERAL, VEÍCULO DE TELEVISÃO E RÁDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE PORTEL/PA.

O Exmo. Prefeito do Município de Portel, Senhor VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, como CONTRATANTE e R & S TELECOMUNICAÇÕES DE PORTEL LTDA como CONTRATADAS.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar a servidora KEILA PINHEIRO RIBEIRO, CPF nº 018.492.022-14, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
  - III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais



## Estado do Pará Governo Municipal de Portel PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL



relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PORTEL - PA, 31 de Janeiro de 2022.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTEL